DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 135/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 18.426,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.01 – Administração e Finanças		
31	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv.tecn. da informação e comunicação	
			Vínculo 01.110.000	230,00
		02.03.01 – Ensino Fundamental		
46	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	Serv.tecn. da informação e comunicação	
			Vínculo 01.220.000	148,00
		02.03.01 – Ensino Infantil – Creche e Pré- Escola		
56	3.3.90.39.00	12.365.0006.2006	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.210.000	17.104,00
57	3.3.90.40.00	12.365.0005.2005	Serv.tecn. da informação e comunicação	
			Vínculo 01.210.000	288,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
98	3.3.90.40.00	10.301.0007.2007	Serv.tecn. da informação e comunicação	
			Vínculo 01.310.000	556,00
		02.12.01 – Dívida Pública Muncipal		
238	4.6.90.71.00	28.843.000.0001	Principal da dívida contratual resgatada	
			Vínculo 01.110.000	100,00
			TOTAL	**18.426,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.02.01 – Administração e Finanças		
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	230,00
		02.05.01– Educação - Vinculados QSE		
77	3.3.90.40.00	12.361.0004.2004	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 05.220.005	17.540,00
		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
96	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O. serv.terceiro pessoa jurídica	
			Vínculo 01.310.000	556,00
		02.12.01 – Dívida Pública Muncipal		
240	3.2.90.22.00	28.843.0000.0004	Sentenças judiciais	
			Vínculo 01.110.000	100,00
			TOTAL	**18.426,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 13 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 186/21

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitida do serviço público municipal e dispensada do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, a servidora relacionada a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Ademir Pegoretti	Motorista de Ambulância	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 13 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 187/21

Designa servidor como gestor/fiscal dos Contratos nº 048 e 049/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Fernando Fraccarolli, Auxiliar Administrativo, para exercer as atribuições de Gestor/Fiscal dos Contratos descritos abaixo:

Contrato nº 048/2021 – Camargo & Devita Ltda;
Contrato nº 049/2021 – Auto Posto Piotto Ltda.

Art. 2º - O gestor dos contratos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor dos contratos, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão dos contratos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 14 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 082/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs EIRELI

OBJETO : O objetivo deste Termo Aditivo é a prorrogação da Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato nº 071/2020 referente ao prazo de execução da obra, por solicitação do Setor de Engenharia. O novo prazo de execução é de 05 de outubro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022. O Termo Aditivo foi assinado no dia 08 de novembro de 2021.

Bocaina, 14 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 088/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 017/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Altibit Informática Comércio E Serviços Ltda-EPP.

OBJETO : Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suspensão temporária do presente contrato a pedido da Diretoria de Educação. A Justificativa do presente aditivo indicado pela Diretoria de Educação que tendo em vista o retorno das aulas presenciais, e sem previsão de aulas on-line faz-se necessária a suspensão do presente contrato. A assinatura foi na data de 03 de dezembro de 2021.

Bocaina, 14 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021 - DISPENSA Nº 017/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Associcana - Associação dos Plantadores de Cana da Região de Jaú.

OBJETO: Locação de um imóvel que será destinado para abrigar temporariamente a Diretoria de Saúde, pois hoje onde se localiza a Diretoria vai ser instalado a Unidade de Saúde PSF III credenciada pelo Ministério da Saúde através da CIB nº 304 de 17.09.2021. Valor: R$14.400,00. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 02 de dezembro de 2021.

Bocaina, 14 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina